

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.254, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*SÚMULA: Denomina de 'Rua Manoel Luiz do Nascimento', Rua Projetada localizada no bairro São João, perpendicular a Rua Antônio da Cunha Lima até a BR 427, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de “Rua Manoel Luiz do Nascimento”, a Rua Projetada localizada no bairro São João, perpendicular a Rua Antônio da Cunha Lima até a BR 427, conforme croqui anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2021, 133º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:EC49BB8A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2021. Edição 2646  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>